

第十六條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一零年七月十六日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 16.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 16 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 75/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條

標的

取消經第6/2001號行政命令核准的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表第4.0點（數據之公共網絡）4.1項（分組交換數據網絡）的服務。

第二條

生效

本行政命令自公佈後滿三十日起生效。

二零一零年七月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 75/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Objecto

É eliminada a alínea 4.1 (Rede de dados por comutação de pacotes), do Ponto 4.0 (Rede pública de dados), do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

29 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 76/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira（趙約翰）、第一審法院法官Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro（李宏信）及Carlos Arman-

Ordem Executiva n.º 76/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos do Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, do Dr. Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro e do Dr. Carlos Armando da Cunha Rodrigues de Carva-